



Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2012

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA EAD/ENSP/FIOCRUZ, EM PARCERIA COM A COORDENAÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CGAN/DAB/SAS/MS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/Departamento de Atenção Básica/Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/DAB/SAS/MS) tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para processo de seleção de ALUNOS para os dois Cursos de Especialização, ofertados na modalidade à distância, como segue:

- Alimentação e Nutrição na Atenção Básica
- Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição

1 – DO OBJETO

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação nos mencionados cursos de Especialização, na modalidade a distância, cujo objetivo é qualificar a atuação dos profissionais nas especificidades de cada curso.

2 – DO PÚBLICO ALVO

Poderão se candidatar ao processo seletivo, interessados que preencham os requisitos e critérios especificados nos anexos correspondentes a cada curso, conforme segue:

Anexo 1: Alimentação e Nutrição na Atenção Básica

Anexo 2: Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição

3 – DO NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas **200 (duzentas) vagas para cada um dos cursos.**

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Período de inscrição para ambos os cursos: **26 de setembro a 09 de novembro de 2012.**

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, preferencialmente por **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, para o endereço abaixo, no período de **26 de setembro a 09 de novembro de 2012**, impreterivelmente

EAD / ENSP / FIOCRUZ

Curso de Especialização (escrever o nome do curso da sua opção)

Processo Seletivo para ALUNOS

CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519

5.1.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, os Correios devem carimbar a correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope o candidato deverá requerer aos Correios, o Recibo de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos.

Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e no caso de não haver carimbo de postagem com data somente lacrá-lo após incluir o recibo de postagem junto com os demais documentos.

5.1.3 A data do carimbo ou do Recibo de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.

5.1.4 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas na Fiocruz em até 15 (quinze) dias após a data final do prazo de postagem.

5.2 DA INSCRIÇÃO ON-LINE

5.2.1 Cada candidato também deverá efetivar seu **pedido de inscrição via internet**, no mesmo período de envio da documentação, ou seja, de **26/09/12 a 09/11/12**, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** correspondente ao curso pela qual optar disponíveis nos endereços eletrônicos abaixo:

Alimentação e Nutrição na Atenção Básica	http://inscricao.ead.fiocruz.br/259
Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição	http://inscricao.ead.fiocruz.br/260

O candidato deve estar atento para no momento de preenchimento do pedido de inscrição ter disponíveis os arquivos digitalizados referentes aos subitens 6.2 (curriculum Vitae resumido), 6.7 (Carta de intenções) e 6.8 (Memorial).

- 5.2.2 O candidato deverá ter em mãos todos os documentos necessários antes de realizar a inscrição on-line e preencher a ficha de inscrição com a máxima atenção estando ciente de que as informações não podem ser cadastradas incorretamente principalmente nos campos referentes ao endereço residencial, telefones e e-mail.
- 5.2.3 A mensagem “**Pedido de inscrição realizado com sucesso**” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.
- 5.2.4 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.
OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.2.5 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital.
- 5.2.6 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2.7 O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe.
- 5.2.8 No caso do subitem anterior, se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro, significa que o cadastro foi realizado de forma incorreta da 1ª vez. Neste caso o candidato deve solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 5.2.9 Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três fichas não será possível retornar para corrigir.
- 5.2.10 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.
- 5.2.11 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).

- 5.2.12 É imprescindível preencher na ficha de inscrição on-line os dados do endereço postal atualizado e completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação postal e o recebimento do material didático do curso.
- 5.2.13 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.
- 5.2.14 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar freqüentemente.
- 5.2.15 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 999999999) principalmente o CPF.
- 5.2.16 Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 5.2.17 O candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição no cadastro obtido pela internet deverá apresentar conjuntamente a autenticidade do comprovante que deverá também ser extraída via internet.
- 5.2.18 Documentos que comprovam a inscrição do contribuinte no cadastro CPF: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira de identidade profissional e carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, desde que conste neles o número de inscrição no CPF; Comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal com a autenticidade confirmada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); e Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na internet e com o comprovante de autenticidade obtido no mesmo endereço eletrônico.
- 5.2.19 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 5.2.20 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

OBS.: O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos de inscrição – postagem dos documentos exigidos e inscrição on-line, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos nesta Fiocruz e a inscrição *on-line* tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6. DOS DOCUMENTOS COMUNS PARA OS DOIS CURSOS

- 6.1 Diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC (FOTOCÓPIA COM FRENTE E VERSO AUTENTICADOS);
- 6.2 Curriculum Vitae resumido, com as respectivas comprovações (Anexo 3);
(Atenção: Este documento deverá ser encaminhado impresso (em papel), além de ser anexado como um arquivo digital no pedido de inscrição on-line.)
- 6.3 Carteira de Identidade – RG, que contenha o campo naturalidade (não será aceita a CNH) e CPF (FOTOCÓPIAS COM FRENTE E VERSO AUTENTICADOS);
- 6.4 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas cópias escaneadas;
- 6.5 Certidão de Casamento, caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;
- 6.6 Compromisso do candidato quanto à sua disponibilidade de no mínimo 07 horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no Anexo 4;
- 6.7 Carta de intenções, justificando o interesse do candidato pela especialização de sua opção (até 2 páginas, espaço 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12);
(Atenção: Este documento deverá ser encaminhado impresso (em papel), além de ser anexado como um arquivo digital no pedido de inscrição on-line.)
- 6.8 Memorial, com breve descrição da trajetória acadêmica e profissional do candidato ao curso de sua opção (até 2 páginas, espaço 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12);
(Atenção: Este documento deverá ser encaminhado impresso (em papel), além de ser anexado como um arquivo digital no pedido de inscrição on-line.)
- 6.9 O Comprovante de Postagem, emitido pela ECT (Correios).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso, por representantes do EAD/ENSP/Fiocruz e da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/Departamento de Atenção Básica/Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/DAB/SAS/MS).
- 7.2 O processo de seleção consistirá na análise objetiva da documentação, e na avaliação do curriculum vitae, memorial e carta de intenções.
- 7.3 Os candidatos serão priorizados conforme ordem do público alvo descrito nos respectivos anexos 1 e 2 deste edital.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 8.1 A ENSP/Fiocruz, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados no endereço eletrônico www.ead.fiocruz.br/editais.
- 8.2 Cada candidato selecionado será contatado pelo endereço fornecido na ficha de inscrição on-line. Portanto, certifique-se de fornecer dados atualizados quando do preenchimento do cadastro pela internet.
- 8.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02(dois) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 9.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 9.1).
- 9.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 9.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br/editais>.
- 9.6 A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem da interposição do mesmo.
- 9.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A comprovação da trajetória profissional indicada no Currículo pode ser efetuada com a apresentação das fotocópias (não precisam ser autenticadas) dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho;
- 10.2 A documentação postada pelos candidatos não selecionados poderá ser retirada, mediante prévio agendamento, pelos mesmos ou por representante formalmente

autorizado, na sede deste EAD, localizado na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 307, Manguinhos, Rio/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado final do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação. A partir deste período os documentos serão destruídos;

- 10.3 O candidato só poderá se inscrever em um dos cursos de especialização ofertados pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGAN/DAB/SAS/MS): Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica OU Curso de Especialização em Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- 10.4 O pedido de inscrição on-line efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;
- 10.5 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.
- 10.6 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico: <http://www.ead.fiocruz.br>;
- 10.7 São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (E-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line;
- 10.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso;
- 10.9 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais através do endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br.

A Coordenação do Curso

ANEXO 1

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA

1. O CURSO

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica, na modalidade a distância, cujo objetivo é qualificar a atuação dos profissionais quanto ao desenvolvimento de ações de Alimentação e Nutrição no âmbito da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS).

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Profissionais atuantes na Atenção Básica (AB) no SUS (Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, equipes Saúde da Família, AB tradicional, AB indígena), priorizando os que são preceptores do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET Saúde);
- 2.2 Profissionais atuantes na gestão federal, estadual ou municipal de alimentação e nutrição ou de AB no SUS (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde);
- 2.3 Docentes de cursos de graduação em nutrição (públicos ou privados, priorizando os docentes de cursos públicos);
- 2.4 Docentes de outros cursos de graduação da área da saúde (públicos ou privados, priorizando os docentes de cursos públicos);
- 2.5 Preceptores/tutores de residências multiprofissionais em saúde (como saúde da família e saúde coletiva);
- 2.6 Profissionais atuantes na gestão ou assistência em outros âmbitos do SUS (como atenção de média e alta complexidade, vigilância em saúde, outros);
- 2.7 Profissionais nutricionistas não atuantes no SUS.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Dispor de computador e recursos ágeis de conectividade à internet;
- 3.2 Habilidade para utilizar computadores, aplicativos e recursos de conectividade à internet;
- 3.3 Disponibilidade de 07 horas semanais para realização do curso;

- 3.4 Disponibilidade de recurso financeiro para deslocamento (aéreo ou terrestre), alojamento e demais custos necessários para participação obrigatória em dois momentos presenciais que serão realizados durante o período de desenvolvimento do curso em cidades brasileiras a serem confirmadas previamente aos alunos;
- 3.5 Estar contemplado entre o público alvo, de acordo com item 2 deste anexo.

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

- 4.1 O curso está estruturado em cinco unidades pedagógicas, com carga horária total 420 horas, tendo 02 (dois) momentos presenciais em (32 horas) e demais momentos a distância (368 horas). O primeiro momento presencial será ao final do sexto mês do curso e o segundo momento no último mês do curso, com objetivo da defesa de trabalho de conclusão de curso;
- 4.2 A duração mínima do curso corresponde a 12 (doze) meses e a máxima corresponde a 13 (treze) meses, com dedicação mínima de 07 (sete) horas semanais, por parte do aluno.
- 4.3 O início das atividades ocorrerá em março de 2013 e o término em março de 2014, podendo ser estendido até, no máximo, abril de 2014. Em fevereiro de 2013, antes do início das atividades, será promovida uma semana de adaptação dos alunos ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 4.4 O local onde cada aluno deverá comparecer para participar dos encontros presenciais será indicado, oportunamente, pela coordenação do curso, sendo a princípio centralizados Brasília – DF ou Rio de Janeiro – RJ. O comparecimento dos candidatos selecionados aos momentos presenciais é obrigatório.
- 4.5 Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para os momentos presenciais devem ser custeadas pelo aluno ou pela instituição a que o mesmo se encontra vinculado, não sendo custeados em nenhuma hipótese pela ENSP/FIOCRUZ ou CGAN/DAB/SAS/Ministério da Saúde.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (terão prioridade nesta ordem)

- 5.1 Profissionais do quadro efetivo de funcionários do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
- 5.2 Profissionais nutricionistas atuantes em Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- 5.3 Docentes atuantes em cursos de graduação em nutrição de instituições públicas;
- 5.4 Maior idade.

ANEXO 2

GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1. DO OBJETO

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no curso de Especialização em Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, na modalidade a distância, cujo objetivo é qualificar a atuação dos profissionais quanto à gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da União, Estados e Municípios.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Profissionais atuantes na gestão federal, estadual ou municipal (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde) de alimentação e nutrição do SUS;
- 2.2 Profissionais atuantes na gestão federal, estadual ou municipal (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde) de outras áreas do SUS (como atenção básica, atenção de média e alta complexidade, vigilância em saúde, outros);
- 2.3 Profissionais atuantes na gestão de serviços de saúde (como Unidades Básicas de Saúde, hospitais, policlínicas, outros);
- 2.4 Docentes de cursos de graduação em nutrição (públicos ou privados, priorizando os docentes de cursos públicos),
- 2.5 Docentes de cursos de graduação da área de saúde (públicos ou privados, priorizando os docentes de cursos públicos);
- 2.6 Preceptores/tutores de residências multiprofissionais em saúde (como saúde da família e saúde coletiva);
- 2.7 Profissionais atuantes na assistência à saúde no SUS (como atenção básica, de média e alta complexidade, vigilância em saúde, outros);

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Dispor de computador e recursos ágeis de conectividade à internet;
- 3.2 Habilidade para utilizar computadores, aplicativos e recursos de conectividade à internet;
- 3.3 Disponibilidade de 07 horas semanais para realização do curso;

- 3.4 Disponibilidade de recurso financeiro para deslocamento (aéreo ou terrestre), alojamento e demais custos necessários para participação obrigatória em dois momentos presenciais que serão realizados durante o período de desenvolvimento do curso em cidades brasileiras a serem confirmadas previamente aos alunos;
- 3.5 Estar contemplado entre o público alvo, de acordo com item 2 deste anexo.

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

- 4.1 O curso está estruturado em cinco unidades pedagógicas, com carga horária total de 420 horas, tendo 02 (dois) momentos presenciais em Brasília – DF (32 horas) e demais momentos a distancia (368 horas). O primeiro momento presencial será ao final do sexto mês do curso e o segundo momento no último mês do curso, com objetivo da defesa de trabalho de conclusão de curso;
- 4.2 A duração mínima do curso corresponde a 12 (doze) meses e a máxima corresponde a 13 (treze) meses, com dedicação mínima de 07 (sete) horas semanais, por parte do aluno. O comparecimento dos candidatos selecionados aos momentos presenciais é obrigatório;
- 4.3 O início das atividades ocorrerá em março de 2013 e o término em março de 2014, podendo ser estendido até, no máximo, abril de 2014. Em fevereiro de 2013, antes do início das atividades, será promovida uma semana de adaptação dos alunos ao ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.4 Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para os momentos presenciais devem ser custeadas pelo aluno ou pela instituição a que o mesmo se encontra vinculado, não sendo custeados em nenhuma hipótese pela ENSP/FIOCRUZ ou CGAN/DAB/SAS/Ministério da Saúde.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (terão prioridade nos casos de desempate)

- 5.1 Profissionais do quadro efetivo de funcionários do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
- 5.2 Gestores atuantes na área de alimentação e nutrição do SUS;
- 5.3 Docentes atuantes em cursos de graduação em nutrição de instituições públicas;
- 5.4 Maior idade.

ANEXO 3

CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

(subitem 6.2)

Sugestão modelo:

1) - IDENTIFICAÇÃO:

2) - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

3) - ENDEREÇO PROFISSIONAL:

4) - FORMAÇÃO:

5) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atenção:

Especifique a função exercida, o cargo que ocupa e descreva as atividades que desenvolve, bem como o local, o período e a Instituição.

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(subitem 6.6)

*Eu, declaro para fins de participação no processo seletivo do **Curso de Especialização (PREENCHER CONFORME O CURSO DE SUA OPÇÃO)** da EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido neste Edital.*

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.

Local, data e assinatura do candidato
